



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º DE 2019

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 33, de 2019-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 561.637.910,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Lucio Mosquini

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem n.º 514/2019, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 33, de 2019-CN (PLN 33/2019), que aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 561.637.910,00 (quinhentos e sessenta e um milhões seiscentos e trinta e sete mil novecentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I.

O art. 2º da proposta esclarece que os recursos necessários à abertura de crédito decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 195.259.098,00 (cento e noventa e cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais); e de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 366.378.812,00 (trezentos e sessenta e seis milhões trezentos e setenta e oito mil oitocentos e doze reais), conforme indicado no Anexo II.

De acordo com a Exposição de Motivos n.º 00307/2019 MP, de 8 de outubro de 2019, o crédito tem por objetivo viabilizar o que segue:

1. R\$ 5.322.338 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais), no âmbito da Presidência da República: na Unidade Presidência da República, o custeio de despesas com segurança institucional do Presidente, do Vice-Presidente, de seus familiares, e de outras autoridades, relacionadas a viagens, bem como despesas com material, instalações e substituição de veículos devido ao desgaste normal de uso;
2. R\$ 255.731.090 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil e noventa reais), no Ministério da Educação: na Universidade Federal de São Paulo, em especial nas Escolas Paulistas de Medicina, e de Enfermagem, despesas de funcionamento e manutenção; na Fundação Universidade Federal do Rio de Janeiro, o apoio ao Projeto “ECCO - Esporte e Cultura em Comunidades”, por meio de iniciativas locais de incentivo, qualificação da intervenção pedagógica com a promoção de cursos, e disponibilização de materiais para ampliar o potencial de



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

atendimento de núcleos comunitários, visando à redução da evasão escolar e ao aumento de oportunidades para os cidadãos que vivem em áreas de vulnerabilidade social; e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito da Educação Básica, a aquisição de veículos para o transporte escolar (Projeto Caminho da Escola), a fim de renovar, padronizar e ampliar a frota escolar; e o apoio à infraestrutura de obras em andamento;

3. R\$ 85.454.940 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), no Ministério da Justiça e Segurança Pública: na Administração Direta, a aquisição de bens e softwares para o fortalecimento do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública no apoio ao enfrentamento da criminalidade organizada; e no Fundo Nacional de Segurança Pública, a aquisição de caminhões e vans, armamento e munições reais e para treinamento, pagamento de diárias e passagens dos profissionais mobilizados pela Força Nacional, despesas para atuação na Operação Verde Brasil, cujo objetivo é combater incêndios na Amazônia, reestruturação e modernização das instituições por meio da aquisição de equipamentos, materiais e consumíveis para a Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG, ações de reaparelhamento e contratação de serviços no âmbito do Projeto Vigia, que tem por escopo contribuir para o fortalecimento da atuação integrada dos órgãos de segurança e defesa na prevenção, fiscalização e controle das fronteiras, transferência fundo a fundo relativa a despesas com a Política de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, incluindo a aquisição de equipamentos de proteção individual e de proteção respiratória;
4. R\$ 2.470.000 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), no Ministério de Minas e Energia: na Administração Direta, o aporte de capital para a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA); e na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o pagamento de auxílio-moradia para agentes públicos;
5. R\$ 336.986 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais), no Ministério da Infraestrutura: na Administração Direta, o pagamento de despesa judicial transitada em julgado, referente à extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER;
6. R\$ 500.000 (quinhentos mil reais), no Ministério do Desenvolvimento Regional: na Administração Direta, a revitalização da área portuária do Município de Belém, no Estado do Pará, tendo em vista o desenvolvimento sustentável local integrado;
7. R\$ 160.000 (cento e sessenta mil reais), no Ministério do Turismo: no Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur, o pagamento de auxílio-moradia para agentes públicos;
8. R\$ 14.607.369 (catorze milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais), no Ministério da Cidadania: na Administração Direta, a manutenção da Cinemateca Brasileira, administrada pela Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto; na Agência Nacional do Cinema - Ancine, o pagamento de auxílio-moradia para agentes públicos; no Fundo Nacional de Assistência Social, a manutenção dos serviços de proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e no Fundo Nacional de Cultura, o atendimento a diversos projetos aprovados por sua Comissão;



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

9. R\$ 300.000 (trezentos mil reais), em Encargos Financeiros da União: no Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, a devolução de prêmio de seguro de crédito à exportação;
10. R\$ 195.259.098 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais), em Operações Oficiais de Crédito: em Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente, a concessão de financiamentos reembolsáveis por meio de empréstimos concedidos pelo agente financeiro, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a empresas, pessoas e instituições públicas. Os recursos serão aplicados nos subprogramas de resíduos sólidos, mobilidade urbana, cidades sustentáveis, energias renováveis, máquinas e equipamentos eficientes, carvão vegetal, florestas nativas, gestão e negócios de carbono e projetos inovadores; e
11. R\$ 1.496.089 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e nove reais), no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: na Administração Direta, despesas de custeio necessárias para garantir a realização da 4ª Conferência Nacional da Juventude - CNJ.

R\$1,00

Órgão <i>Unidade Orçamentária</i>	Aplicação (Anexo I)	Origem dos Recursos (Anexo II)
Presidência da República	5.322.338	5.322.338
<i>Presidência da República</i>	5.322.338	5.322.338
Ministério da Educação	255.731.090	255.731.090
<i>Administração Direta</i>	-	9.831.090
<i>Universidade Federal de São Paulo</i>	900.000	-
<i>Fundação Universidade do Rio de Janeiro</i>	9.831.090	-
<i>Fundo Nacional de Desenv. da Educação</i>	245.000.000	245.000.000
<i>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</i>	-	900.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	85.454.940	85.454.940
<i>Administração Direta</i>	2.000.000	56.289.079
<i>Fundo de Defesa de Direitos Difusos</i>	-	22.013.834
<i>Fundo Nacional de Segurança Pública</i>	83.454.940	-
<i>Fundo Nacional Antidrogas</i>	-	7.152.027
Ministério de Minas e Energia	2.470.000	2.470.000
<i>Administração Direta</i>	2.400.000	2.400.000
<i>Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL</i>	70.000	70.000
Ministério da Infraestrutura	336.986	336.986
<i>Administração Direta</i>	336.986	336.986
Ministério do Desenvolvimento Regional	500.000	500.000
<i>Administração Direta</i>	500.000	500.000
Ministério do Turismo	160.000	160.000
<i>EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo</i>	160.000	160.000
Ministério da Cidadania	14.607.369	13.807.369



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

<i>Administração Direta</i>	6.000.000	13.707.369
<i>Agência Nacional do Cinema – ANCINE</i>	100.000	100.000
<i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	1.623.712	-
<i>Fundo Nacional de Cultura</i>	6.883.657	-
Encargos Financeiros da União	300.000	300.000
<i>Fundo de Garantia à Exportação – Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</i>	300.000	300.000
Operações Oficiais de Crédito	195.259.098	800.000
<i>Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC – Ministério do Meio Ambiente</i>	195.259.098	-
<i>Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura</i>	-	800.000
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	1.496.089	1.496.089
<i>Administração Direta</i>	1.496.089	1.496.089
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios Financeiros	-	195.259.098
Total	561.637.910	561.637.910

A exposição de motivos informa que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece também que, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4.º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - (LDO-2019), as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, vez que:

- a) R\$ 195.259.098,00 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, e noventa e oito reais) se referem a suplementação de despesa financeira, que não é considerada no cálculo da referida meta; e
- b) R\$ 366.378.812,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e doze reais), se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto. O documento frisa que a alteração orçamentária proposta está em consonância com o § 5.º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, posto que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o exercício corrente, ressaltando que:



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- a) parte do crédito, no valor de R\$ 195.259.098,00 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, e noventa e oito reais), envolve a ampliação de despesas financeiras, não incluídas no citado limite; e
- b) R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) se referem a remanejamento entre as ações “Participação da União no Capital da Eletrobrás” e “Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)”, no âmbito da Administração Direta do Ministério de Minas e Energia, as quais não se incluem na base de cálculo e nos limites, conforme inciso IV do § 6º do art. 107 do ADCT.

Em atendimento ao disposto nos §§ 5º e 15 do art. 46 da LDO-2019, demonstram-se, anexos a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizados no crédito em questão e na troca de fontes nele contida.

Por fim, a Exposição de Motivos ressalta que o crédito em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos, segundo os órgãos envolvidos, foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. É o relatório.

II – EMENDAS

Ao PLN nº 33/2019 foram apresentadas 15 (quinze) emendas, conforme quadro abaixo:

AUTOR	NÚMERO	QUANTIDADE
Senador Chico Rodrigues	00001	1
Deputado Capitão Alberto Neto	00002 e 00003	2
Deputado Fabio Reis	00004 a 00006	3
Senadora Rose de Freitas	00007 a 00010	4
Deputado Delegado Pablo	00011 a 00015	5
TOTAL DE EMENDAS		15

A **emenda nº 00001** contempla programação em unidade orçamentária - UO não beneficiária do crédito, o que é defeso pelo inciso I do art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN. Além disso, a UO beneficiária integra outro poder e, portanto, deveria ser objeto de crédito específico nos termos do art. 47, § 1º da LDO 2019 (Lei nº 13.707/2018), não podendo, portanto, figurar no presente crédito. Ademais, também em razão de a UO indicada na emenda em exame pertencer a outro poder, deve se ater aos limites individualizados para as despesas primárias, vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites mencionados, em conformidade com o art. 107, inciso II c/c §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, e com a Instrução Normativa nº 1, de 2017 – CMO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

As **emendas n°s 00002, 00010, 00012, 00013 e 00014** propõem incluir, no presente crédito suplementar, programações novas, o que é vedado pelo art. 109, inciso III, alínea a, da Resolução n° 1, de 2006- CN.

Pelas razões explicitadas, as **Emenda n° 00001, 00002, 00010, 00012, 00013 e 00014** são indicadas ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para serem declaradas **inadmitidas**, conforme demonstrativo anexo, nos termos do art. 146 da Resolução n° 1, de 2006 – CN.

Quanto às demais emendas apresentadas ao Projeto de Lei n° 33, de 2019-CN, decido, no mérito, **acolher as emendas n°s 00007 e 00008**, conforme substitutivo apresentado, e rejeitar as **emendas n°s 00003 a 00006, 00009, 00011 e 00015**, por considerar que o acatamento desses pleitos ensejaria redução significativa dos recursos, com evidente prejuízo ao programa de trabalho objeto do presente crédito suplementar.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei n° 4.320, de 1964, na Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF), na Lei n° 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO-2019), e na Lei n° 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019).

No tocante às emendas apresentadas ao PLN n° 33/2019, **decido**, no mérito, **acolher as emendas n°s 00007 e 00008**, conforme substitutivo apresentado, e **rejeitar as emendas n°s 00003 a 00006, 00009, 00011 e 00015**. Ademais, **indico** ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização as **emendas de n°s 00001, 00002, 00010, 00012, 00013 e 00014 para serem declaradas inadmitidas**, conforme demonstrativo anexo, nos termos do art. 146 da Resolução n° 1, de 2006 – CN.

Em face do exposto, submeto a este colegiado o meu voto pela **aprovação do Projeto de Lei n° 33, de 2019-CN, na forma apresentada pelo Substitutivo**.

Sala da Comissão, em de novembro de 2019.

Deputado Lucio Mosquini
Relator

Demonstrativo a que se refere o art. 109, § 1° c/c art. 146, §1° da Resolução n° 1/2006-CN

Emenda ao PLN n° 33/2019 a ser declarada Inadmitida pelo Presidente da CMO
(art. 15, XI da Resolução n° 1/2006-CN)

Emenda		Dotação		Motivo
N°	Autor	Acrescida (R\$)	Cancelada (R\$)	
00001	Chico Rodrigues	19.759.827	19.759.827	Constituição Federal - ADCT, art. 107; LDO 2019, art. 47, §1°; Res.1/2006-CN, art. 109, I; e IN 1/2017-CMO



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

00002	Capitão Alberto Neto	1.000.000	1.000.000	Art.109,III,a, Res.1/2006-CN
00010	Rose de Freitas	3.000.000	3.000.000	Art.109,III,a, Res.1/2006-CN
00012	Delegado Pablo	1.500.000	1.500.000	Art.109,III,a, Res.1/2006-CN
00013	Delegado Pablo	1.000.000	1.000.000	Art.109,III,a, Res.1/2006-CN
00014	Delegado Pablo	1.000.000	1.000.000	Art.109,III,a, Res.1/2006-CN

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 561.637.910,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 561.637.910,00 (quinhentos e sessenta e um milhões seiscentos e trinta e sete mil novecentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 195.259.098,00 (cento e noventa e cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 366.378.812,00 (trezentos e sessenta e seis milhões trezentos e setenta e oito mil oitocentos e doze reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							83.454.940
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
06181	2081 00R2	Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública							15.000.000
06181	2081 00R2 0001	Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública - Nacional							15.000.000
			F	3	2	31	0	318	4.500.000
			F	4	2	31	0	318	10.500.000
ATIVIDADES									
06181	2081 20ID	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública							37.989.000
06181	2081 20ID 0001	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - Nacional							34.989.000
			F	3	2	90	0	100	16.759.827
			F	3	2	90	0	318	14.165.861
			F	4	2	90	0	100	4.063.312
06181	2081 20ID 0032	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Espírito Santo							3.000.000
			F	4	2	30	0	100	3.000.000
06181	2081 2B00	Força Nacional de Segurança Pública							30.465.940
06181	2081 2B00 0001	Força Nacional de Segurança Pública - Nacional							30.465.940
			F	4	2	90	0	100	25.511.000
			F	3	2	90	0	100	4.954.940
TOTAL - FISCAL									83.454.940
TOTAL - GERAL									83.454.940

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
 UNIDADE: 32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2119		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							2.400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
25753	2119 0E90	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)							2.400.000
25753	2119 0E90 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A.							2.400.000
			F	5	2	90	0	100	2.400.000
TOTAL - FISCAL									2.400.000
TOTAL - GERAL									2.400.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
 UNIDADE: 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2119		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							70.000
ATIVIDADES									
25122	2119 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							70.000
25122	2119 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							70.000
			F	3	2	90	0	174	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério da Infraestrutura
 UNIDADE: 39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Infraestrutura							336.986
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	2126 0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER							336.986
28 846	2126 0713 0001 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional	F	3	2	90	0	100	336.986
TOTAL - FISCAL								336.986
TOTAL - GERAL								336.986

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							500.000
	PROJETOS							
15 244	2029 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							500.000
15 244	2029 7K66 0001 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL								500.000
TOTAL - GERAL								500.000

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
 UNIDADE: 54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							160.000
	ATIVIDADES							
23 122	2128 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							160.000
23 122	2128 216H 0001 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	160.000
TOTAL - FISCAL								160.000
TOTAL - GERAL								160.000

ÓRGÃO: 55000 Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							6.000.000
	ATIVIDADES							
13 571	2027 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							6.000.000
13 571	2027 212H 0001 Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	F	3	2	50	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL								6.000.000
TOTAL - GERAL								6.000.000

ÓRGÃO: 55000 Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55208 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2122	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania							100.000
	ATIVIDADES							
13 122	2122 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							100.000
13 122	2122 216H 0033 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL								100.000
TOTAL - GERAL								100.000

ÓRGÃO: 55000 Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							1.623.712
	ATIVIDADES							
08 244	2037 219E Ações de Proteção Social Básica							1.623.712
08 244	2037 219E 0001 Ações de Proteção Social Básica - Nacional	S	3	2	41	0	151	1.623.712
TOTAL - SEGURIDADE								1.623.712
TOTAL - GERAL								1.623.712

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
 UNIDADE: 54201 EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2128		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							160.000
ATIVIDADES									
23122	2128 2000	Administração da Unidade							160.000
23122	2128 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	160.000
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - GERAL									160.000

ÓRGÃO: 55000 Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							3.803.692
ATIVIDADES									
13392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais							3.803.692
13392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.803.692
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							3.903.677
ATIVIDADES									
08244	2037 218V	Promoção do Desenvolvimento Humano nos Diferentes Ciclos de Vida							2.279.965
08244	2037 218V 0001	Promoção do Desenvolvimento Humano nos Diferentes Ciclos de Vida - Nacional	S	3	2	40	0	151	2.279.965
08122	2037 8249	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social							1.623.712
08122	2037 8249 0001	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - Nacional	S	3	2	90	0	151	1.623.712
2122		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania							6.000.000
ATIVIDADES									
04122	2122 2000	Administração da Unidade							6.000.000
04122	2122 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									9.803.692
TOTAL - SEGURIDADE									3.903.677
TOTAL - GERAL									13.707.369

ÓRGÃO: 55000 Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55208 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2122		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania							100.000
ATIVIDADES									
13122	2122 2000	Administração da Unidade							100.000
13122	2122 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

